



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção

Rua Castro Alves, 131, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6210.2024/0004364-2

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade, para manutenção corretiva, com troca de peças, de uma cama hospitalar, da marca Stryker pertencente ao HSPM.

Item	Especificação	CATSER	Medida	Qtde.
1	SV2 Módulo de Controle Kit	441368 (Similar)	Unidade	1
2	Serviço de Reparo (Mão de Obra)	5428	Horas	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cama danificada ou com mau funcionamento podem representar um risco para a segurança do paciente. Um colapso ou falha durante o transporte do paciente pode causar lesões adicionais, agravar o estado de saúde ou até mesmo levar a situações de emergência.

2.2. Uma cama em boas condições oferece maior conforto para o paciente durante a locomoção e os procedimentos médicos. Isso pode ter um impacto positivo em sua experiência no hospital e contribuir para o tratamento adequado.

2.3. Analisamos a necessidade de contratação de manutenção corretiva, com aplicação de peças, visando à normatização do equipamento **“01 CAMA HOSPITALAR - MARCA: STRYKER – MODELO: SV2 PACKAGE PLUS - PATRIMÔNIOS HSPM: 47947”**, por tratar-se de equipamento exclusivo do fabricante, sua manutenção corretiva, com aplicação de peças, deverá ser realizada pelo fabricante **“STRYKER DO BRASIL LTDA”**, o que prorrogará e garantirá o tempo de vida útil do equipamento, mantendo a segurança e qualidade em seu funcionamento, evitando a incidência de defeitos.

2.4. A execução da manutenção corretiva com substituição de peças se mostra necessária e urgente em adequação a Norma Vigente, em especial ABNT NBR ISO IEC/17025, tendo em vista a rastreabilidade de calibração pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), em consonância e conformidade as exigências de acreditação Hospitalar e Tecnovigilância, bem como a necessidade de realização de testes de segurança elétrica de acordo com a Norma ABNT NBR IEC 62353, que dispõe sobre os ensaios de equipamento eletromédico e sistema eletromédico e ABNT NBR IEC 60601-1, que dispõe sobre SEGURANÇA BÁSICA e DESEMPENHO ESSENCIAL de EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS e SISTEMAS ELETROMÉDICOS, NBR IEC 60601-2-38 especifica prescrições para segurança de CAMAS HOSPITALARES OPERADAS ELETRICAMENTE para manter os RISCOS DE SEGURANÇA tão baixos quanto possível aos

PACIENTES, OPERADORES e ambiente, e descrever ensaios para verificar que estas prescrições são atendidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Uma possível alternativa seria da compra de peças paralelas, a qual não é recomendado pela própria fabricante, uma vez que para a aprovação de um produto junto ao órgão ANVISA, são necessários vários testes rigorosos realizados por laboratórios submetidos ao INMETRO, onde o uso de partes, peças ou componentes não testados podem acarretar em eventos adversos.

3.2. A solução adotada no presente estudo preliminar é indicada pelo próprio fabricante "STRYKER DO BRASIL LTDA", detentor de exclusividade para participar de licitações e executar assistência técnica em produtos de fabricação "STRYKER", conforme Atestado de Exclusividade - ABIMED. (103253851), com validade até Setembro/2024.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Condições Gerais

4.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Além dos impactos ambientais pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, a empresa deverá atender os seguintes requisitos:

4.2.2. As partes, peças ou componentes a serem fornecido após aprovação de orçamento, devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagens individuais adequadas, feito em material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.2.3. Os bens e itens utilizados devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.3. Garantia da Contratação

4.3.1. Os serviços prestados e as peças substituídas terão **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, a partir da data de emissão do relatório de serviços executados, mesmo após o encerramento do contrato de prestação de serviços;

4.3.2. A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver alocado. Caso haja a necessidade de remoção do equipamentos, todos os custos de transportes, instalação e remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como o zelo pelo equipamento.

4.4. Deverão ser aplicadas as peças e realizado os serviços descritos no Anexo I – Especificações Técnicas da Solução.

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Permitir o acesso dos prepostos da CONTRATADA, ao local de instalação dos equipamentos, para a realização dos serviços objetos deste contrato, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para o perfeito diagnóstico de falha e colocando à disposição deles a documentação e dados técnicos pertinentes;

5.2. A CONTRATANTE designará um funcionário responsável para acompanhamento dos serviços descritos neste documento;

5.3. Pagar a CONTRATADA o valor mensal, no prazo de 30 (trinta) dias após as entregas e apresentação da Nota Fiscal, notadamente após as conferências necessárias do objeto contratual;

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer peças novas de primeira linha e em atendimento às normativas vigentes;

6.2. A CONTRATADA deverá refazer, livre de despesas, quaisquer serviços realizados que forem sinalizados pela CONTRATANTE como não a contento (novo fornecimento do material necessário incluso);

- 6.3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir perfeita e integralmente as obrigações decorrentes do presente, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outrem ou a este associar-se, sob pena de considerar-se rescindido o contrato e aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.5. A CONTRATADA responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados. Para ressarcimento do dano total ou parcial, tem a CONTRATANTE o direito de retenção das remunerações devidas à CONTRATADA;
- 6.6. Os funcionários da CONTRATADA quando da sua presença no HSPM para a prestação de serviços, deverão estar devidamente uniformizados, portando crachás de identificação e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) próprios exigidos (NR6), se apresentando e obedecendo todas as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do HSPM;
- 6.7. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra e executar, às suas expensas, todo o ferramental e material necessário (óleo, graxa, estopa, solvente, lubrificante, material de limpeza em geral), peças, acessórios, instrumentos para a execução do objeto e deixar o equipamento em uso, sem ônus a CONTRATANTE;
- 6.8. A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da CONTRATADA, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da CONTRATADA, independentemente da supervisão dos serviços pela CONTRATANTE;
- 6.9. A CONTRATADA deverá fornecer e-mails (válidos) para que a CONTRATANTE possa entrar em contato quando necessário;
- 6.10. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS, PIS, com respeito a seus empregados/técnicos envolvidos na prestação do serviço;
- 6.11. A CONTRATADA deverá agendar com a Gerência Técnica de Manutenção e Engenharia a data para execução dos serviços. Caso seja necessária a entrada de veículo nas dependências do Hospital, os dados do veículo (cor, placa, marca e modelo) e do(s) técnico(s) também deverão ser informados previamente;

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. **Da execução**

7.1.1. Em caso de entrega antecipada dos materiais e/ou entrega/retirada de equipamento, os mesmos deverão ser entregues no seguinte local:

- Rua Castro Alves, 60, Aclimação, CEP: 01532-001 - São Paulo/SP.
- Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção - Térreo
- Horário: das 8 (oito) as 15 (quinze) horas, de 2ª a 6ª feira (somente dias úteis).
Telefone: (11) 3397.8130/8134

7.1.2. O prazo para execução passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento/início.

7.2. **Do prazo de execução**

7.2.1. O prazo de **execução** do objeto é de prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento/início.

7.2.2. A empresa deverá entrar em contato com a Seção de Controle de Equipamentos, para agendamento prévio da data e o horário para realização da entrega dos equipamentos, através do telefone: (11) 3397.8130 / 8134.

7.2.3. Todas as tratativas com relação à entrega deverão ser confirmadas via e-mail.

7.3. **Da prorrogação do prazo de entrega**

7.3.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado.

7.3.2. O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM **dentro do prazo assinalado na ordem de fornecimento para entrega do produto.**

7.3.3. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, contrato, ou anexo da nota de empenho.

7.4. **Da subcontratação**

7.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. **Da Liquidação**

8.1.1. Quando da aquisição futura do objeto, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Descrição do objeto e quantidade
- d) Valor unitário e total, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- f) Lote do objeto;
- g) Número do processo, número da Nota de Empenho;
- h) Número do item, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho.

8.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2. **Do prazo de pagamento**

8.2.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados no edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos.

8.3. **Da forma de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. 23 de Janeiro de 2010.

9. **ESTIMATIVA DE PREÇO**

9.1. Por se tratar de uma contratação por exclusividade, o valor da contratação é o mesmo que consta na proposta encaminhada anexada aos autos.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, constarão da reserva orçamentária, que será juntada ao processo administrativo.

11. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. Por se tratar de contratação por exclusividade, o método de seleção é o de Empresa que detenha a exclusividade por parte do fabricante.



Lucas Serra Ribeiro
Assessor(a) Especial
Em 13/05/2024, às 13:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103273857** e o código CRC **BD2546FE**.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

Item	Especificação	Medida	Qtde.
1	SV2 Módulo de Controle Kit	Unidade	1

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Item	Especificação	Medida	Qtde.
2	Serviço de Reparo (Mão de Obra)	Horas	1

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____ estabelecida na _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ telefone: _____, e-mail _____ propõe fornecer à esta Administração, em estrito cumprimento ao previsto neste Termo de Referência em epígrafe, Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade, para manutenção corretiva, com troca de peças, de uma cama hospitalar, da marca Stryker pertencente ao HSPM, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Medida	Qtde.	Valor
1	SV2 Módulo de Controle Kit	Unidade	1	

2	Serviço de Reparo (Mão de Obra)	Horas	1	
---	---------------------------------	-------	---	--

Informamos que nesta proposta estão computados todos os custos (diretos e indiretos) inerentes a execução de todos os serviços exigidos no Termo de Referência, não cabendo posteriormente ao certame onerar essa administração com custos para o cumprimento dessas obrigações.

A validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Declara, ainda, especificamente, que por ocasião da assinatura do Termo de Contrato, disporá dos elementos necessários para cumprimento do contrato. O serviço obedecerá às exigências preestabelecidas no Edital de Licitação.

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, às disposições das legislações vigentes.

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL Nº

CONTA CORRENTE Nº

São Paulo, ____ de _____ de 2023

(Nome e assinatura do representante legal)
RG:
Cargo: